

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, VINCULADO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA necessita proceder a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, inscrita no CPF nº 555.042.305-78 apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a contratada IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, inscrita no CPF nº 555.042.305-78 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação do Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Locação:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus Da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, junto a IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, inscrita no CPF

nº 555.042.305-78 devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, 07 de julho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 414/2023 de 25 de julho de 2023, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação a para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a contratada IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, cadastrada no CPF nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, que possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação de IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais, qual seja o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA. Totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 034/2023, devendo ser celebrado o contrato com IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, inscrita no CPF sob nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 034/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação do serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, com IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, inscrita no CPF sob nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – cujo objeto é Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, para **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, cadastrada no CPF nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 07/07/2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-7/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 034/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO CPF nº 555.042.305-78 – OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA; Data do Contrato: 10/07/2023; Prazo: 10/07/2024; Valor do Contrato R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA necessita proceder a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, inscrita no CPF nº 555.042.305-78 apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a contratada **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, inscrita no CPF nº 555.042.305-78 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação do Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Locação:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus Da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, junto a **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, inscrita no CPF nº 555.042.305-78 devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, 07 de julho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 414/2023 de 25 de julho de 2023, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação a para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom

Jesus da Serra/BA. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a contratada **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, pessoa física, cadastrada no CPF nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055, que possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação de **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais, qual seja o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA. Totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 034/2023, devendo ser celebrado o contrato com **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, inscrita no CPF sob nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 034/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação do serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andradas, nº 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, com **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, inscrita no CPF sob nº 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de julho de 2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – cujo objeto é Locação de imóvel

PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

situado no endereço Rua dos Andrades, n° 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, para **IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO**, cadastrada no CPF n° 555.042.305-78, residente na Rua Manoel Pedro da Silva, n° 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-055. Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 07/07/2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004-7/2023 VINCULADO A DISPENSA N° 034/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO CPF n° 555.042.305-78 – **OBJETO**: Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, n° 133, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA; **Data do Contrato**: 10/07/2023; **Prazo**: 10/07/2024; **Valor do Contrato** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>